



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

RESOLUÇÃO CONSU 005 / 2020

REITORIA/UEFS

PUBLICADO
D.O.E.

Em, 06 / 05
/ 2020

Altera o Artigo 5º da Resolução CONSU 010/2019, que dispõe sobre a reserva de vagas para os cursos de graduação da UEFS, para grupos historicamente excluídos, realizada através de Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior.

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, *ad referendum*,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Artigo 5º da Resolução CONSU 010/2019, que dispõe sobre a reserva de vagas para os cursos de graduação da UEFS, para grupos historicamente excluídos, realizada através de Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula pelo sistema de cotas (vagas e sobrevagas) terão todas as informações avaliadas e aferidas, cabendo à Comissão Institucional de Verificação de autodeclaração/heteroidentificação a responsabilidade de avaliar e aferir a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) negros(as) quanto à sua autodeclaração. Não sendo confirmadas as informações, o candidato perderá a vaga.

Parágrafo 1º - A aferição das informações dos(as) candidatos(as) a qualquer uma das sobrevagas se dará via confirmação das informações constantes nas declarações.

Parágrafo 2º - A Comissão Institucional de Verificação será regulamentada por Instrução Normativa específica.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 05 de maio de 2020.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva, Reitor**, em 05/05/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018282502** e o código CRC **BBC984E5**.

